



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CASA CIVIL  
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

## TERMO DE REFERÊNCIA N°03/2025

Prestação de Serviços Não Continuados

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material, para serviço de recuperação, impermeabilização e revitalização de reservatório de água localizado no Complexo do Palácio Piratini, sítio na Praça Marechal Deodoro, S/N, bairro Centro Histórico, CEP 90010-905, Porto Alegre/RS.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por intuito manter o reservatório de água que abastece o Palácio Piratini, Alas Governamental e Residencial, em condições de acondicionar e não contaminar a água, mantendo-a potável. Tais ações servem para prolongar a vida útil e a estabilidade estrutural, bem como garantir a segurança dos usuários.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Contratação de Serviço técnico especializado para execução de obra de recuperação de reservatório de água potável do Palácio Piratini;
- 3.2. Devido à complexidade para a execução desta obra, será necessária a contratação de empresa especializada de engenharia, com comprovada expertise em execução de obras de saneamento, bem como estrutura técnica, mão-de-obra qualificada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CASA CIVIL  
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

- 3.2.1. com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo responsável técnico correspondente, ficando a cargo da Contratada eventuais custos desse procedimento.
- 3.3. O projeto e execução deverá estar de acordo com as normativas vigentes<sup>1</sup>, sobretudo a ABNT NBR 9575 impermeabilização – seleção e projeto;
- 3.3.1. Na falta de uma norma específica brasileira, ou de especificação de algum item na norma brasileira, poderá ser adotada uma norma internacional, desde que perfeitamente justificado o fato.
- 3.4. Contratação de serviço não continuado; aqueles que têm como escopo a obtenção de produtos específicos em um período pré-determinado, sem necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros;
- 3.5. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais;
- 3.6. O objeto do presente instrumento será executado por empreitada por preço global;
- 3.7. A Contratada não poderá ceder, transferir a terceiros ou sublocar, no todo ou em parte a responsabilidade pelo projeto.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O requisito necessário à contratação com vistas às boas práticas no atendimento da demanda, contemplam:

- 4.1. O reservatório de água é construído em concreto, no nível do piso, e encontra-se no subsolo da Ala Governamental do Palácio Piratini;
  - 4.1.1. Possui medidas aproximadas de 3,50m X 3,50m x 1,90m h;

---

<sup>1</sup> ANEXO 1 - Tabela das legislações aplicáveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CASA CIVIL  
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

- 4.1.2. Capacidade aproximada de 23.000 litros;
- 4.1.3. Aproximadamente 51,10m<sup>2</sup> de área interna.
- 4.2. O escopo contempla a remoção da impermeabilização existente interna e externamente, tratamento de fissuras e trincas internas e externas, preparo das superfícies e aplicação de nova impermeabilização interna e externamente;
- 4.2.1. ETAPA 1: esgotamento e secagem total do reservatório por processo de sucção;
- 4.2.2. limpeza das estruturas internas com escova de aço ou jato d'água de alta pressão;
- 4.2.3. ETAPA 2: as estruturas internas e externas do reservatório de água deverão ser recuperadas antes da aplicação da impermeabilização;
- 4.2.4. preparação das superfícies internas (paredes, teto e piso), através da retirada de partes em estágio de desprendimento;
- 4.2.5. eventuais fissuras e/ou trincas diagnosticadas como estáticas (já estabilizadas), serão abertas com espessura de acordo com a necessidade e tratadas com adesivo estrutural à base de resina epóxi);
- 4.2.6. eventuais fissuras e/ou trincas diagnosticadas como dinâmicas (não estabilizadas), serão abertas com espessura de acordo com a necessidade e tratadas com selante elástico de poliuretano;
- 4.2.7. objetivando a recomposição dos pontos afetados, será executada a regularização das superfícies com argamassa, adicionando-se aditivo líquido impermeabilizante e plastificante;
- 4.2.8. ETAPA 3: a impermeabilização do reservatório deverá ser por meio de aplicação de revestimento impermeabilizante, flexível, bicomponente à base de resinas termoplásticas e cimentos com aditivos e incorporação de fibras sintéticas (polipropileno), em todos as faces;
- 4.2.9. aplicação da segunda camada impermeabilizante em sentido contrário a anterior nas paredes internas e no piso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CASA CIVIL  
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

4.2.10. aplicação da terceira camada impermeabilizante em sentido contrário a anterior nas paredes internas e no piso;

4.2.11. secagem.

- 4.3. Após a conclusão dos serviços de revitalização, o reservatório deverá ser escovado manualmente e desinfectado com baixas dosagens de hipoclorito de sódio e totalmente aprovados pelo Ministério da Saúde;
- 4.4. Após a higienização dos reservatórios de água, eles deverão ser novamente reabastecidos com água potável;
- 4.5. Teste de estanqueidade, com monitoramento por 72 horas, para verificação de eventuais vazamentos.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A mão de obra e os materiais a serem empregados na execução dos serviços, deverão ser de primeira qualidade, conforme disponibilidade no mercado e em obediência as especificações e os padrões em vigor;
- 5.2. A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial, bem como acabamentos deverão obedecer às recomendações dos fabricantes e passar por inspeção do fiscal da obra ou especialista;
- 5.3. Todo pessoal da mão de obra deverá estar devidamente uniformizado e identificado. Portanto, a Contratada deverá apresentar uma listagem com os nomes e identificação de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços;
- 5.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.5. Obrigatoriedade do DIÁRIO DE OBRAS no canteiro de obras, para que os apontamentos sejam realizados diariamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CASA CIVIL  
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

## 6. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. O prazo para entrega do serviço é de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de início de serviços.

## 7. VISITA TÉCNICA

7.1. Sugere-se que seja feita a vistoria técnica prévia a fim de se conhecer o objeto de contrato;

7.2. As Licitantes PODERÃO realizar a vistoria para conhecimento de todas as informações necessárias para realização dos serviços a serem executados, de forma a possibilitar a elaboração de suas propostas, e para tal, deverão efetuar prévio agendamento, junto ao Departamento de Manutenção e Conservação do Palácio Piratini, rua Duque de Caxias, 1005 – Casa Civil, 1º pavimento, CEP 90010-905, Centro Histórico/POA-RS, telefone (51) 3210.4118, e-mail: [dgspp@casacivil.rs.gov.br](mailto:dgspp@casacivil.rs.gov.br).

## 8. QUALIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

### 8.1. Qualificação Técnica Operacional

8.1.1. Corresponde à capacidade da empresa, referindo-se a aspectos típicos da estrutura organizacional da empresa licitante, como instalações, equipamentos e equipe;

8.1.2. Atestado de capacidade técnica operacional: Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que deverão comprovar realização de elaboração de, no mínimo, 2 (dois) serviços similares.  
REFERIDO(S) ATESTADO(S) DEVERÃO SER ANEXADOS NO SISTEMA NA FASE DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CASA CIVIL  
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

HABILITAÇÃO DA EMPRESA. A AUSÊNCIA DO(S) ATESTADO(S) EXIGIDO(S) IMPLICARÁ NA AUTOMÁTICA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.

## 9. Qualificação Técnica Profissional

9.1.1. Relaciona-se ao profissional que atua naquela empresa licitante, referenciando especificamente o profissional detentor do respectivo acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado;

9.1.2. A Contratada deverá indicar, nominalmente, o(s) responsável(eis) técnico(s) pela elaboração do serviço pretendido;

9.1.3. A contratada deverá apresentar documentos referente a empresa licitante e seus responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade, cuja finalidade será comprovação de inscrição perante os conselhos das classes: CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da região;

9.1.4.

REFERIDOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL RELACIONADOS NOS SUBITENS ACIMA DEVERÃO SER ANEXADOS NO SISTEMA NA FASE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA. A AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS IMPLICARÁ NA AUTOMÁTICA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.

## 10. ANEXOS

### 10.1. ANEXO 1 – Tabela das Legislações Aplicáveis

LEGISLAÇÃO	DISPOSIÇÃO GERAL
ABNT NBR 11.905: 2015	Sistema impermeabilizante composto por cimento impermeabilizante e polímeros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CASA CIVIL  
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

ABNT NBR 9575:2010	Impermeabilização – Sistemas e projetos
ABNT NBR 9574:2008	Execução da impermeabilização
ABNT NBR 12171	Aderência aplicável em sistema de impermeabilização composto por cimento impermeabilizante e polímeros – Método de ensaio
ABNT NBR 10787	Concreto endurecido determinação da penetração da água sob pressão
ABNT NBR 14081	Argamassa colante industrializada
Normas regulamentadoras de segurança do trabalho: deverão ser seguidas as normas regulamentadoras (NR), entre as quais, mas não somente:	
NR 4	Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
NR 6	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
NR 12	Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
NR 18	Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
NR 33	Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados

## 10.2. ANEXO 2 – SUSTENTABILIDADE

10.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CASA CIVIL  
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

- 10.2.1.1. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- 10.2.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 10.2.1.3. Sempre que haja viabilidade e desde que haja similares no mercado, deverá ser dado preferência a materiais com maior índice de eficiência energética;
- 10.2.1.4. Orientar regularmente os profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de material e a racionalização de energia elétrica no uso dos equipamentos;
- 10.2.1.5. Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com a legislação vigente;
- 10.2.1.6. O atendimento ao disposto no item e nos subitens acima não impedirá a observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental que venham a ser regulamentadas ou exigidas por norma posterior;
- 10.2.1.7. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 10.2.1.8. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;
- 10.2.1.9. Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 10.2.1.10. Descartar no lixo apropriado o material reciclável que for utilizado para acondicionamento e transporte de bens e que não for passível de reaproveitamento, tais como caixas de papelão, plástico polibolha, papel seda, papelão ondulado, engradados em madeira, sacos plásticos, etc.

10.3. ANEXO 3 – REGISTRO FOTOGRÁFICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

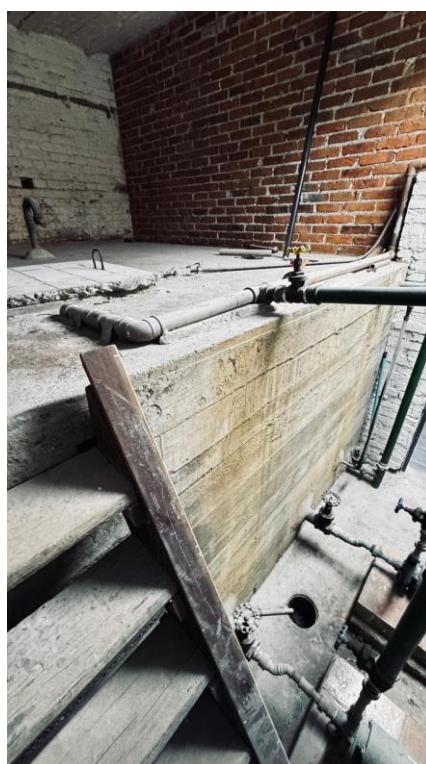
SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul  
Divisão de Manutenção Predial  
Rua Duque de Caxias, 1005 – Centro Histórico – 90010-282  
Porto Alegre/RS +55 51 3210 4118



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CASA CIVIL  
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CASA CIVIL  
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA



---

Melina Vogt Barão  
Divisão de Manutenção Predial  
Departamento de Manutenção e Conservação do Palácio Piratini  
agosto.2025